



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei n.º 2.524, de 22 de Fevereiro de 2.018.**

**Altera o parágrafo primeiro do Art. 2.º da Lei 2384/2014 alterada pela Lei 2468/2017.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O parágrafo primeiro do Art. 2.º da Lei 2.384/2014, alterada pela Lei 2.468/2017, passa a vigorar com a seguinte redação;

*" Art. 2.º - (...)*

*Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao benefício estipulados nesta lei a empresa deverá gerar, no mínimo, 30 empregos diretos a partir de 01/07/2017."*

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Fevereiro de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas